



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 01.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho de Alimentação Escolar para a quarta (4ª) Reunião Ordinária deste Conselho. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Presidente Alexandre Andrade, vice presidente Rosana Aparecida dos Santos Carreiro, secretária Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, Cristina Maria Caldas, Márcia Cristina Fermino Sentinaro, Júlio Humberto Acosta; e os convidados: Secretário Municipal de Educação Daniel Pereira de Camargo, Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar "Prof. Francisco Ruiz Fernandes" Marisa Fátima dos Passos Moreno, Lígia Mara Ceschin Colaciti, estagiária da Coordenadoria Júlia Ferreira Lima Martinucho, e as professoras da EMEF Prof.ª Anna Ruiz Fernandes Furlani Rosangela Maria da Silva Frederice e Caroline Moreto. Sob a condução do presidente Alexandre, que iniciou os trabalhos com cumprimentos e agradecimentos aos presentes, procedeu-se à leitura da ordem do dia: I. Capacitação manipuladores no dia 01/07; II. Diálogo sobre alimentação escolar promovido pelo Conselho Nacional de Alimentação Escolar de SP no dia 16/07; III. Visita da EMEF Anna Ruiz na Coordenadoria de Alimentação Escolar no dia 06/08; IV. Seminário Regional Sudeste com o tema "Formação e Valorização de Quem Alimenta o Brasil" em SP no dia 14/08; V. Informa Nutri 22/2025 - agosto Dourado; VI. Parecer no sistema de gestão de conselhos - SIGECON; Informe 01/25 Podcast: importância da educação alimentar e nutricional nas escolas, 9 episódios; VIII. Informe 02/25 Renovação dos conselhos de Alimentação Escolar; IX. Atividades nas escolas; X. Cardápios; XI. Ofícios referentes à solicitação de providências sobre aos apontamentos nas escolas; XII. Visitas dos conselheiros às escolas; XIII. Visita das prof.ªs Rosangela e Caroline – EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani; Com a palavra

[Handwritten signatures in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 02

Maria Gasques Faria para os manipuladores de alimentos. Estavam presentes em torno de 120 pessoas, com o objetivo de contribuir para maior conscientização e segurança alimentar, aprimorar o trabalho de todos os profissionais envolvidos na alimentação escolar, o papel do (a) merendeiro (a) alimentação escolar, responsabilidades no contexto da formação de merendeiras (os) do PNAE, necessidades especiais alimentares, noções de microbiologia, higiene pessoal, uniformização, cuidados com as mãos, equipe que trabalha com alimentos e visitantes, cuidados com a cozinha e estoque, cuidados com os congelados, cuidados com o estoque, armazenamento, produção, contaminação cruzada, amostras, higiene ambiental e das instalações, manejo de resíduos, por fim houve uma dinâmica em grupo. O conteúdo da capacitação foi apresentado aos conselheiros. Marisa também comentou sobre a participação da agente administrativo da Coordenadoria de Alimentação Escolar, Daniela Cristina Bassi, no encontro do Conselho de Alimentação Escolar Estadual – CAEE, que tratou dos assuntos de checklist nas escolas, apresentação dos conselheiros em visitas nas escolas, reforçando a importância da parceria com os conselhos municipais de alimentação escolar. A conselheira Rosana, coordenadora pedagógica da EMEF Prof.ª Anna Ruiz Fernandes Furlani, apresentou as professoras Rosângela Maria da Silva Frederice e Caroline Moreto, responsáveis pelas atividades da 7ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) do FNDE. As docentes relataram suas experiências, destacando as oportunidades de crescimento e aprendizagem significativa proporcionadas aos alunos, que participaram de visitas à horta da família Savedra e à Coordenadoria de Alimentos (cozinha piloto). As professoras Rosângela e Caroline compartilharam com os conselheiros que, após as visitas à horta e as

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 03

entrevistas, nas quais os alunos trouxeram alface e beterrabas, foi possível observar uma maior aceitação destes alimentos por parte deles durante a alimentação escolar. As professoras questionaram se a alimentação escolar já estava contemplada no Projeto Político-Pedagógico (PPP) do município e manifestaram o interesse em acrescentar um adendo para a inserção do programa de Educação Alimentar e Nutricional, de modo que seja desenvolvido durante todo o ano e em todas as séries, inclusive com os professores de Educação Ambiental, pois o objetivo é envolver todos da escola e também as famílias. A experiência de manipular as receitas com os alunos resultou em grandes conquistas. Os professores acompanham os estudantes durante o almoço, a fim de incentivá-los ao hábito de uma alimentação saudável, proporcionando-lhes um valor nutricional maior. Dessa forma, os alunos desenvolveram autonomia, participação e protagonismo, o que contribuiu para uma maior assimilação de conteúdos em Matemática, Ciências e Língua Portuguesa, concluindo que o principal ganho foi a aprendizagem. Na sequência, a supervisora pedagógica Isabel destacou que, ao longo do ano letivo, os professores já desenvolvem atividades relacionadas à alimentação, tomando como referência comemorações culturais e tradicionais. Ressaltou que o município adota o Currículo Paulista, que contempla a alimentação nos temas transversais, e enfatizou que nada impede que cada escola municipal insira a temática em seu respectivo Projeto Político-Pedagógico (PPP). A conselheira Isabel também apresentou aos membros a Nota Técnica nº 4816230/2025/DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE, que trata da inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no currículo escolar e no PPP das escolas beneficiárias do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 04

nas redes federal, estadual, distrital e municipal. Os conselheiros parabenizaram as professoras, que receberam das mãos do Secretário Municipal de Educação, Sr. Daniel, e do Presidente Alexandre, o certificado de Moção de Aplausos em reconhecimento ao trabalho desenvolvido. Em nome delas, estenderam os cumprimentos a todas as professoras que estão engajadas no projeto de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Dando sequência aos trabalhos, a nutricionista Lígia relatou a sua participação, das estagiárias Júlia Martinucho e Júlia Diniz e algumas merendeiras no Seminário Regional Sudeste em São Paulo, em 14 de agosto, cujo o tema foi: "Formação e Valorização de Quem Alimenta o Brasil", voltado a merendeiras e nutricionistas que atuam diretamente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O seminário aborda temas como sustentabilidade, segurança alimentar e nutricional, consumo consciente e educação alimentar nas escolas. A proposta é fortalecer a alimentação escolar como política pública e direito fundamental, conectando o saber técnico à prática cotidiana. Por fim houve trocas de experiências entre merendeiras e nutricionistas. Marisa apresentou o Informa Nutri 22/2025, referente ao "Agosto Dourado", bem como a Nota Técnica nº 3049124/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE, que orienta as creches a incentivar e apoiar as mães na priorização do aleitamento materno, garantindo a oferta do leite materno de forma segura e, quando necessário, implementando salas de apoio à amamentação. Isabel explanou sobre Informe 01/25 Podcast para ajudar a compreender melhor a importância da educação alimentar e nutricional nas escolas, em 9 episódios: Episódio 1 – Explorando os contextos da alimentação • Episódio 2 – Como incluir a EAN no currículo escolar? (Parte I: Integração da BNCC com as dimensões da escolha alimentar e da SAN), • Episódio 3 – Como incluir a EAN no

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 05

currículo escolar? (Parte II: Inserção da EAN nos currículos escolares e projetos pedagógicos), • Episódio 4 – Promovendo a alimentação saudável por meio da EAN, • Episódio 5 – Hortas escolares pedagógicas, • Episódio 6 – Gestão e apoio de projetos de EAN na escola, • Episódio 7 – Como a crise climática afeta a nossa alimentação, • Episódio 8 – Povos e Comunidades Tradicionais: valorizando saberes e conexões na alimentação escolar, • Episódio 9 – Como prevenir conflitos de interesses nas ações de EAN. Isabel também falou sobre o Informe 02/25; renovação dos conselhos de Alimentação, onde solicita que todos fiquem atentos ao período de vigência do mandato do seu CAE, e às etapas da renovação para evitar atrasos: Entidade Executora sem CAE constituído não recebe os recursos federais para a execução do PNAE! Este informe não diz respeito ao Conselho de Alimentação Escolar de nosso município pois a renovação já ocorreu em 26/02/2025. Isabel ainda informou a todos que os dados de todos os conselheiros CAE foi inserido no FNDE e se encontra em análise. A nutricionista Marisa, na reunião anterior se prontificou em enviar e-mail para o FNDE solicitando informações referente ao acesso ao SIGECON, para envio do parecer conclusivo do CAE, pois já realizou as prestações de contas no sistema BB Ágil conforme orientações. A resposta ao e-mail aconteceu em 25 de junho de 2025: "Conforme estabelecido no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nos casos exigidos constantes das normas respectivas, emitirão seus pareceres no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, ao fim do prazo de comprovação de execução, nos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 06

termos da legislação pertinente. Isto posto, informamos que temos a expectativa de liberação do referido sistema em breve." Assim que o SIGECON for liberado, os conselheiros serão convocados para uma reunião extraordinária para realização do parecer. Isabel relatou que o Tribunal de Contas solicitou cópias em PDF das visitas realizadas pelos conselheiros no ano de 2024, reforçando a importância e a seriedade dos check-lists efetuados. As nutricionistas Marisa e Lígia apresentaram aos conselheiros as atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) realizadas nas EMEFs Anna Ruiz Fernandes Furlani, EMEF Prof. Dr. Nivaldo Dias de Souza, bem como no CCI Luci Maria Gimenes Batista. Os cardápios foram apresentados e aprovados pelos conselheiros presentes. A conselheira Isabel realizou a leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2025, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Os ofícios referentes à solicitação de providências sobre os apontamentos nas escolas. Foram respondidas pelas seguintes escolas Municipais: EMEF do C.H. Maria Elena Pereira Bertolini, EMEIF Prof. Antônio Simões, EMEIF Prof.ª Christina Cecília Luporini de Freitas Pereira, EMEF Prof. Dr. Nivaldo Dias de Souza, EMEF Monsenhor Celso, EMEF Eliazar Braga, EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani, CMEI Prof.ª Maria Antonia Pereira Bertolini, EMEI Maria José Nachif Stancare, EMEI Santa Rita, CMEI Prof.ª Sandra Eli Mazeto Fabres, CCI Luci Maria Batista Gimenes, EMEI Prof.ª Maria Angela Pisani Megna, E.E. Anchieta. Marisa informou que, em 21 de agosto de 2025, entregou ao Secretário de Educação as respostas a cada apontamento referente às visitas dos conselheiros às escolas, ocasião em que também verificou as condições estruturais das cozinhas e as providências necessárias. As nutricionistas Marisa e Lígia apresentaram aos conselheiros as respostas aos apontamentos e entregaram a documentação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 07

referente às escolas que visitaram. EMEI Santa Rita, FAC Casa da Criança, CMEI Prof.^a Maria Antônia Pereira Tincani, CCI Luci Maria Gimenes Batista, EMEF João Antônio Carminato, EMEF Monsenhor Celso, EMEIF Prof.^a Christina Cecília Luporini de Freitas Pereira, EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani, EMEF C.H. Maria Elena Pereira Bertolini, CCI Prof.^a Luci Maria Gimenes Pereira, CMEI Prof.^a Sandra Eli Mazeto Fabres, EMEF Prof.^a Zilda Mascaro e EMEI Prof.^a Maria José Nachif Stancare, EMEIF Faustina Maria Rejane Nozella, EMEF Prof. Dr. Nivaldo Dias de Souza, EMEI Prof.^a Maria Ângela Pisani Megna, EMEF Eliazar Braga, EMEIF Antônio Simões, E.E. Comendador João Chammas, E.E. Dinah de Moraes e Seixas, E.E. Prof.^a Maria de Campos Pires Maciel, E.E. Prof.^a Valéria Elaine Mingui, E.E. Prof.^a Esmeralda Leonor Furlani Calaf, E.E. Prof.^a Noêmia Kuester Pisani Gerulis, E.E. Alva Fabri Miranda, E.E. Prof.^a Neusa Cestari Fabri, e E.E. Anchieta. O conselheiro Júlio manifestou a importância de fiscalizar e terem um retorno dos apontamentos e sugeriu um relatório de visita em formato online, como um formulário google. A conselheira Isabel esteve em reunião com gestores das EMEFs, na qual apresentou o Manual de Boas Práticas Escolares (MBP), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e o Checklist de fiscalização do CAE. Na ocasião, destacou a importância de orientar os profissionais da cozinha sobre o cumprimento de suas responsabilidades. A supervisora pedagógica e conselheira Isabel, também solicitou que os gestores disponibilizassem uma cópia do checklist aos funcionários, ressaltando que esses documentos já se encontram sob a responsabilidade deles, mas muitas vezes acabam guardados no fundo dos armários e não utilizados no cotidiano. Reforçou, ainda, que a consulta e aplicação correta das orientações evitariam situações recorrentes apontadas durante as visitas dos conselheiros.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'Isabel', and several smaller initials like 'C', 'D', 'fm', and 'A' at the bottom right.]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 08

Algumas orientações foram esclarecidas aos conselheiros como a não obrigatoriedade nas cozinhas escolares como: extrator de suco e micro-ondas. Os conselheiros foram lembrados de datarem os relatórios. A conselheira Isabel apresentou o relatório da visita realizada em conjunto com a conselheira Cláudia, na EMEI Prof.^a Luzia Afonso Dias de Marco / CCI Delfina Trazzi Bertolini, onde foram apontadas as seguintes observações: necessidade de troca das telas de proteção das portas e janelas; ausência de borrachas vedantes nas portas; falta de porta-sabão e porta-toalhas; ausência de porta na sala de armazenamento; armário fechado contendo alimentos junto com utensílios, sendo orientada a devida separação; necessidade de desencostar os alimentos secos das paredes; constatação de duas funcionárias utilizando adornos; reclamação quanto ao não cumprimento da regra por parte de alguns funcionários que adentram a cozinha sem autorização; observou-se que a preparação "biscoito de banana e coco" apresenta baixa aceitação por parte dos alunos desta unidade escolar. A conselheira Isabel também realizou a leitura da visita da conselheira Cláudia à CMEI prof.^a Maria de Luordes Martini Maldonado, verificou-se que há ausência de tela na porta de entrada, há um ralo sem tampa, necessita de pratos e colheres para manuseio dos alimentos, a batedeira não está funcionando, o freezer está com problemas. O presidente Alexandre realizou visita na EMEF Prof. Dr. Nivaldo Dias de Souza, onde verificou que a porta de entrada da cozinha necessita de reparos, que não há faca, batedeira e liquidificador, o refeitório não é exclusivo para merenda, ausência de orientações de higienes das mãos, não possui mesas e bancos suficientes. A nutricionista Marisa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 09

relatou que já realizou visita a estas unidades escolares, ocasião em que entregou o MBP e os POPs, destacou as notificações pertinentes e orientou os funcionários quanto ao cumprimento do manual e às exigências da Vigilância Sanitária. A conselheira Isabel apresentou a nova Lei Municipal nº 4.345/2025, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, destinado à assistência financeira às unidades de educação básica da rede municipal. Os recursos serão repassados diretamente às Associações de Pais e Mestres (APMs) legalizadas, podendo ser aplicados em manutenção, conservação e pequenos reparos, aquisição de materiais de consumo, desenvolvimento de atividades escolares e culturais, contratação de serviços para a fanfarra e despesas contábeis. As APMs deverão apresentar prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício seguinte. Isabel também apresentou aos demais conselheiros ao Diário Oficial da União, onde está inserido a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, ad referendum: Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito o PNAE: I - no mínimo 80% (oitenta por cento) devem ser



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 10

destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados; II - no máximo 15% (quinze por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; e III - no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados. § 1º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso I do caput deverá ser majorado para 85% (oitenta e cinco por cento). § 2º A partir de 2026, o percentual de que trata o inciso II do caput deverá ser reduzido para 10% (dez por cento). § 3º Ficam recomendados: I - a não aquisição de alimentos ultraprocessados ou que façam uso de rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo; e II - que o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios seja de no mínimo 50% (cinquenta por cento)."

(NR) "Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. § 3º Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 11

projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem. § 4º Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do 19/02/25, 09:58 RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 (*) - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 (*) - DOU - Imprensa Nacional https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/fnde-n-3-de-4-de-fevereiro-de-2025-*-611348521 1/2 valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda. § 5º Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. § 6º A mulher membro da UFPA de que trata o § 4º será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra. § 7º A aquisição de que trata o § 4º será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher." (NR) "Art.

35.

..... § 4º I -

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes: a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several 'M' and 'P' marks.]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 12

ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física; c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física; III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. § 5º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Camilo Sobreira de Santana. A conselheira Rosana entregou aos presentes os crachás de identificação a serem utilizados durante as visitas às escolas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Isabel Aparecida



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 26/08/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 13

Biazotto Frascareli, lavrei a presente ata que foi assinada pelos conselheiros presentes.

Pederneiras, 26 de agosto de 2025.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (RECONDUZIDO) _____

II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Cristina Maria Caldas (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Alessandra Helena Carci Pegatin _____

Titular: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro _____

Suplente: Cláudia Cristina dos Santos _____

III. Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Elisandra Aparecida Augusto Dias _____

Suplente: Daiana Martini Mosela Piovesana _____

Titular: Jenifer Silva Valentin Ricci _____

Suplente: Luana Escorce _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

